



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 276/GR/UFFS/2021

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLÊNCIA DO EDITAL Nº 257/GR/UFFS/2021 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL 2021.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos classificados em lista de suplência conforme EDITAL Nº 257/GR/UFFS/2021, a realizar matrícula em vagas remanescentes - Disciplina Isolada - do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA, para ingresso em 2021/1, referentes ao EDITAL Nº 82/GR/UFFS/2021.

#### 1 SUPLENTE CONVOCADOS

##### 1.1 Metodologia e Redação Científica

Classificação	Nome
3º	Gainete Santos Marques

#### 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**2.1** Os candidato selecionado deverão efetuar a matrícula no período de **29 a 30 de março de 2021** (até às 15h do dia 30 de março de 2021), enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* [sec.ppcta@uffs.edu.br](mailto:sec.ppcta@uffs.edu.br).

**2.2** Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

**I** - Formulário de matrícula disponível em [www.uffs.edu.br/ppgcta](http://www.uffs.edu.br/ppgcta) > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

**II** - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**III** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**IV** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

**V** - Histórico Escolar da Graduação;

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** As aulas serão realizadas de modo remoto.

**3.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**3.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.4** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTA.
- 3.5** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).
- 3.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor